

LEI Nº. 726/08

DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

“Altera o Art. 1º e revoga o Art. 3º da Lei nº. 712/08 que Cria e Extingue cargo.”

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei nº. 712/08 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica extinto o seguinte cargo em comissão e/ou função gratificada:”

I – Gabinete do Prefeito:

01 (um) Assessor Jurídico – CC4, FG4.

Art. 2º Fica revogado o art. 3º na íntegra de seu texto.

Parágrafo Único: Permanecem inalteradas as demais normas constantes na lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de janeiro de 2008.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal de Tabai

Registrado e Publicado.

Álvaro Vargas de Souza
Sec. de Adm. e Fazenda

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores:

Visa o presente projeto em alterar o Art. 1º e extrair o Art. 3º do texto da Lei nº.712/08 que extinguiu e criou cargo de Assessor Administrativo, pois constatou – se que houve um equívoco quanto à secretaria do cargo extinto que na verdade pertencia ao gabinete do prefeito.

Também revoga o Art. 3º. que equivocadamente veio trazer prejuízo a revisão geral anual aprovada anteriormente, visando então afastar este erro que vem em desfavor de todos os funcionários municipais, assim como a todos que se estendeu a revisão como Executivo e Legislativo.

Se trata apenas de alteração do texto da lei que cria e extingue cargo portanto não se torna necessário Impacto Orçamentário Financeiro, tendo em vista que não há novo gasto.

Isto posto, contamos com o apoio do Plenário da Casa para aprovação do Projeto de Lei, ora apresentado.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de janeiro de 2008.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal